CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

LEI PROMULGADA N.: 00029/65

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 20/08/1965
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o "Nautico Futebol Clube.

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, ex-vi do parágrafo 1º do Art. 34, da Lei nº 109, de 14 de dezembro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios).
Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, o "Nautico Futebol Clube" entidade esportiva com sede e foro nesta Capital e destinada ao incentivo da prática do esporte amador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 20 de agosto de 1965.

RAIMUNDO ELPÍDIO DA SILVA	-	PRESIDENTE
JOSÉ ELESBÃO DE MACÊDO	-	PRIMEIRO SECRETÁRIO
CARLOS ALBERTO M. DANTAS	-	SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 21/08/65.